



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes do **Pregão Eletrônico nº 05/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 751048**, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de Reagentes para uso na Agência Transfusional do Hospital Municipal São José**. Aos 29 dias de janeiro de 2019, reuniram-se na Coordenação de Licitações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, de acordo com a Portaria Conjunta nº 008/2018/SMS/HMSJ, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Registra-se que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 18 de janeiro de 2019, para entregar as propostas de preços e documentos de habilitação no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital. As propostas de preços foram encaminhadas à Agência Transfusional do Hospital Municipal São José para análise e emissão de parecer técnico. O parecer técnico referente às propostas foi emitido e encaminhado à Pregoeira por meio dos Memorandos nº 3095102 e 3097610, assinados pela Sra. Heliana Martinhago, servidora pública do Hospital Municipal São José. Dessa forma, com base na análise técnica das propostas, e posteriores análise dos documentos da habilitação, a Pregoeira procede ao julgamento: para o presente lote. **LOTE 1 - KOVALENT DO BRASIL LTDA**, no valor total de R\$ 3.000,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada para o presente lote. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente lote. **LOTE 2 - KOVALENT DO BRASIL LTDA**, no valor total de R\$ 3.000,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada para o presente lote. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente lote. **LOTE 3 - KOVALENT DO BRASIL LTDA**, no valor total de R\$ 3.520,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada para o presente lote. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente lote. **LOTE 4 - MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA**, no valor total de R\$ 10.950,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada para o presente lote. Quanto aos documentos de habilitação elencados no Item 9 do instrumento convocatório, em análise dos documentos entregues pela empresa constatou-se que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado não possui descritivo dos itens e quantidade fornecida, impossibilitando a comprovação de fornecimento de produto compatível com 25% do quantitativo do item cotado. Ademais, constatou-se que as Notas Fiscais apresentadas para fins pela empresa para fins de comprovação não atendem os quesitos de compatibilidade com o produto cotado e percentual do quantitativo. Dessa forma, pelas razões expostas acima, a empresa foi inabilitada por deixar de atender ao subitem 9.2, letra "j" do Edital. Diante do exposto, fica a empresa **KOVALENT DO BRASIL LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 05 de fevereiro de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 5 - MASTER DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 11.000,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada para o presente lote. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente lote. **LOTE 6 - CAPRICORN TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA**, no valor total de R\$ 18.000,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada para o presente lote. Quanto aos documentos de habilitação elencados no Item 9 do instrumento convocatório, em análise dos documentos entregues pela empresa constatou-se que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado trata-se de cópia simples, sem autenticação. Dessa forma, pelas razões expostas acima, a empresa foi inabilitada por deixar de atender ao subitem 9.1 do Edital. Diante do exposto, fica a empresa **ANFLA PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 05 de fevereiro de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 7 - CAPRICORN TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA**, no valor total de R\$ 22.000,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada para o presente lote. Quanto aos documentos de habilitação elencados no Item 9 do instrumento convocatório, em análise dos documentos entregues pela empresa constatou-se que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado trata-se de cópia simples, sem autenticação. Dessa forma, pelas razões expostas acima, a empresa foi inabilitada por deixar de atender ao subitem 9.1 do Edital. Diante do exposto, fica a empresa **ANFLA PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 05 de fevereiro de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 8 - KOVALENT DO BRASIL LTDA**, no valor total de R\$ 13.994,50. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada para o presente lote. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente lote. **LOTE 9 - KOVALENT DO BRASIL LTDA**, no valor total de R\$ 2.400,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada para o presente lote. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente lote. **LOTE 10 - SULLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DIAGNÓSTICOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor total de R\$ 16.800,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada para o presente lote. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente lote. **LOTE 11 - SULLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DIAGNÓSTICOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor total de R\$ 17.797,00. Quanto à sua proposta, foi constatado na análise realizada pela Equipe Técnica que a empresa apresentou o Registro de Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde para o item constante no lote com data de vencimento expirada. Dessa forma, pelo motivo exposto acima, a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente lote, por não atender ao subitem 6.7 do Edital. Diante do exposto, fica a empresa **KOVALENT DO BRASIL LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 05 de fevereiro de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 12 - KOVALENT DO BRASIL LTDA**, no valor total de R\$ 2.300,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica, por cumprir com as

exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada para o presente lote. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** para o presente lote. **PARA AS EMPRESAS CONVOCADAS PARA ENTREGA DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: As propostas atualizadas e os documentos de habilitação** deverão ser entregues no seguinte endereço: Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville/SC de segunda a sexta-feira. O prazo máximo para entrega é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da sessão de julgamento, conforme informado anteriormente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada pelos presentes.

Pregoeira: Barbara Maria Moreira

Equipe de Apoio: Ana Carolina Volles

Eliane Andrea Rodrigues



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maria Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2019, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Volles, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2019, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2019, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3101621** e o código CRC **78BC9687**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.098196-9

3101621v4

3101621v4